

# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1556/2024.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1547/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 1346/21 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2024 e Lei 1547/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 532.980,36 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos),

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
2.031 - Manutenção da Saúde - PAB Atenção Básica	A	Serviço	Un	01	481.401,36
2.034 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	A	Serviço	Un	01	51.579,00

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 532.980,36 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 338	Incremento Temporário a Custeio de Serviços de Saúde	R\$	532.980,36
------------	--	-----	------------

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1548 de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 22 de fevereiro de 2024.

**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
EDSON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Mavara Bellon*  
Mavara R. Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência

**RECEBIDO**

23 / 02 / 24

09:41 a



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 36/2024.

Ramilândia, 22 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1556/2024 e 1557/2024.

Sendo que os projetos de lei nº 1556/2024 trata da inclusão/alteração de projetos/atividades no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.

O projeto de lei nº 1557/2024 no valor de R\$ 532.980,36 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) para abertura de dotação orçamentaria para utilização de recursos oriundos de emenda Parlamentar.

Respeitosamente,

**Edson dos Santos**  
CPF: 102.759.978-80  
Prefeito Municipal  
EDSON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Mayara Bellon  
Mayara Bellon de Souza  
Assessora de Gabinete  
da Presidência

**RECEBIDO**

23 / 02 / 24

09:41a



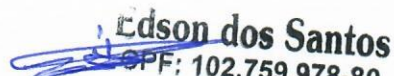
# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1557/2024 no valor de R\$ 532.980,36 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) para abertura de dotação orçamentaria para utilização de recursos oriundos de emenda Parlamentar, para atendimento de custeio aos serviços de saúde.

Respeitosamente,

  
EDSON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
EDSON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal